

ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 88, de 04.05.95, publicada no D.O.U., Seção 2, de 30.06.95 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, na Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01500.000406/2003-75, resolve:

I - Expedir a presente PRORROGAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à Arqueóloga Christiane Lopes Machado para, com o apoio institucional da 6ª Sub Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizar as atividades do projeto de "Avaliação do Potencial Arqueológico na Área da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) São Pedro", na área delimitada pelas seguintes coordenadas: 7752500 N/ 327500 L; 7745500 N/ 327500 L; 7745500 N/ 332000 L/ 7752500 N/ 332000 L, município de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo.

II - Reconhecer como Coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior a Arqueóloga Christiane Lopes Machado, detentora da presente prorrogação de permissão, cujo projeto se intitula "Avaliação do Potencial Arqueológico na Área da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) São Pedro".

III - Reconhecer a Arqueóloga designada Coordenadora dos Trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, de eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 6ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia da presente prorrogação de permissão, à apresentação, por parte da Arqueóloga Coordenadora, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, de acordo com o artigo 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988.

VI - Fixar o prazo de validade da presente prorrogação de permissão em 8 (oito) semanas, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE ALMEIDA CHAGAS

(Of. El. nº 214/03)

## Ministério da Defesa

**COMANDO DA MARINHA**  
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS  
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL  
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM  
SÃO PAULO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO, determina:

Tornar pública a intenção deste Centro de suspender o contrato nº 89100/1999-019/00 firmado com a empresa Polo de Software Ltda, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais.

Abre-se o prazo de cinco dias úteis para o contraditório e ampla defesa.

Publica-se este Despacho pelo fato de que a empresa encontra-se em local incerto e não sabido.

JOSÉ ANGELO NASARIO DE ARAUJO  
Capitão-de-Fragata (IM)

(Of. El. nº 126/2003)

## Ministério da Educação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

#### PORTARIA Nº 219, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a necessidade de regularizar a expedição de diplomas dos alunos concluintes dos cursos de educação profissional de nível técnico, ofertados pelas Instituições Federais de Ensino e considerando o prazo demandado pelas instâncias competentes para concluir a adequação do sistema de avaliação, bem como para a tramitação dos processos de reconhecimento desses cursos, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para os fins específicos de expedição e de registro de diplomas dos alunos que concluírem até 31 de julho de 2004, os cursos de educação profissional de nível técnico, ofertados pelas Instituições Federais de Ensino que atendam aos seguintes requisitos:

I) tenham o respectivo plano de curso inserido e disponível a público no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e/ou, II) tenham registrado no Protocolo SEMTEC/MEC solicitação de reconhecimento de seus cursos até a presente data, constantes do Anexo I desta Portaria.

§ Único - Os cursos contemplados com o reconhecimento previsto no art. 1º desta Portaria não estão dispensados da avaliação a ser realizada pela SEMTEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

#### ANEXO I

Relação das Instituições Federais de Educação Tecnológica que solicitaram à Secretaria de Educação Média e Tecnológica reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico no período de janeiro de 1998 até a presente data.

Nº DO PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CURSO/ÁREA PROFISSIONAL
23.000.004566/2003-67	CEFET/Januária-MG	Técnico em Administração/Gestão
23.000.005299/2003-45	CEFET/Januária-MG	Técnico em Meio Ambiente/Meio Ambiente
23.000.028591/2003-31	CEFET/Roraima	Técnico em Radiologia/Saúde
23.000.000084/2003-93	CEFET/SC	Técnico em Enfermagem/Saúde
23.000.007448/2003-19	Colégio Agrícola de Jundiá-UFRN	Técnico em Pecuária/Agropecuária
23.000.004679/2003-62	CTI/Mário FURG-RS	Técnico em Geomática/Geomática
23.000.010172/2003-48	CTI/Mário FURG-RS	Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado/Indústria
23.000.010174/2003-37	CTI/Mário FURG-RS	Técnico em Projetos Elétricos/Indústria
23.000.010176/2003-26	CTI/Mário FURG-RS	Técnico em Informática/Informática
23.000.050042/2003-48	Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES	Técnico em Agropecuária/Agropecuária
23.000.050043/2003-92	Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES	Técnico em Cafeicultura/Agropecuária
23.000.004796/2001-64	Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES	Técnico em Informática/Informática
23.000.004797/2001-17	Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES	Técnico em Aquicultura/Agropecuária
23.000.011258/2003-98	Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES	Técnico em Agropecuária/Agropecuária
23.000.050041/2003-01	Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES	Técnico Agroindustrial/Agropecuária
23.000.007904/2001-51	Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES	Técnico em Agropecuária/Agropecuária
23.000.050480/2001-44	Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES	Técnico em Informática/Informática
23.000.005296/2003-10	Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC	Técnico em Alimentos/Química
23.000.041008/2003-87	Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC	Técnico em Enfermagem/Saúde
23.000.010179/2003-60	Escola Agrotécnica Federal de Machado-MG	Técnico em Informática/Informática
23.000.081232/2001-45	Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa-ES	Técnico em Agroturismo/Turismo
23.000.081234/2001-34	Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa-ES	Técnico em Meio Ambiente/Meio Ambiente
23.000.002413/2003-85	Escola Agrotécnica Federal de Sombrio-SC	Técnico em Enfermagem/Saúde
23.000.010173/2003-92	Escola de Circo - FUNARTE/RJ	Técnico em Artes Circenses/Artes
23.000.020480/2003-98	Escola de Enfermagem de Natal-UFRN	Técnico em Enfermagem/Saúde
23.000.010178/2003-15	Escola de Música/UFRN	Técnico em Música/Artes

23.000.004635/2003-32	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio-FIOCRUZ	Técnico em Laboratório de Biotecnologia em Saúde/Saúde
23.000.004636/2003-87	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio-FIOCRUZ	Técnico em Registros de Informações em Saúde/Saúde
23.000.004628/2003-31	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio-FIOCRUZ	Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental/Saúde
23.000.004623/2003-16	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio-FIOCRUZ	Técnico em Gestão de Serviços de Saúde/Saúde
23.000.010171/2003-01	Escola Técnica/UFRGS	Técnico em Secretariado/Gestão
23.000.010170/2003-59	Escola Técnica/UFRGS	Técnico em Transações Imobiliárias/Comércio
23.000.010164/2003-00	Escola Técnica/UFRGS	Técnico em Contabilidade/Gestão
23.000.010165/2003-46	Escola Técnica/UFRGS	Técnico em Biotecnologia/Química
23.000.010166/2003-91	Escola Técnica/UFRGS	Técnico em Gestão/Gestão
23.000.010167/2003-35	Escola Técnica/UFRGS	Técnico em Química/Química
23.000.010168/2003-80	Escola Técnica/UFRGS	Técnico em Meio Ambiente/Meio Ambiente
23.000.010169/2003-24	Escola Técnica/UFRGS	Técnico em Informática/Informática
23.000.049986/2003-77	Escola Técnica/UFRGS	Técnico em Segurança do Trabalho/Saúde
23.000.006285/2003-75	Escola Técnica-UFRPR	Técnico Agrícola/Agropecuária
23.000.012212/2003-96	Escola Técnica de Enfermagem/Hospital de Clínicas de Porto Alegre - RS	Técnico em Enfermagem/Saúde
23.000.073163/2003-68	Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	Técnico em Turismo / Turismo e Hospitalidade
23.081010641/2003-76	Colégio Técnico Industrial/UFSM-RS	Técnico em Automação Industrial/ Indústria

(Of. El. nº Semtec87)

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos nº 23080.019446/2002-31 e 23080.008826/2003-21, torna público o resultado final do concurso público realizado pelo Departamento de Direito, objeto do Edital nº 101/DRH/02, publicado no Diário Oficial de 10.10.02, homologado pelo Conselho da Unidade do Centro de Ciências Jurídicas, em 08.10.03.

Campo de Conhecimento: Ciências Criminais  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Nº de vagas: 01(uma)  
Classe: Adjunto  
Classificação Candidato Média Final  
1º Fernando Kinoshita 7,29

IRINEU MANOEL DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 1.127, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.027848/2003-90 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Educação Física - DEF/CDS, instituído pelo Edital nº 73/DRH/2003, de 07 de novembro de 2003.

Campo de Conhecimento: Educação Física  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1. Cristiane de Lima Eidam	10,0
2. José Ricardo Lemos Paz	8,5
3. Luiz Claudio Tavares	8,3

IRINEU MANOEL DE SOUZA